

## 10 — Observações:

As unidades curriculares Opção I e II, são escolhidas entre as seguintes: Biologia do Envelhecimento, Hormonas e Mecanismos de Ação Hormonal, Regulação do sistema cardiovascular, Imunologia, Mecanismos moleculares de neurodegeneração, Farmacologia clínica,

Anestesiologia e clínica da dor, Gestão baseada na clínica, Hematologia, Medicina da imagem, Neurociências, Saúde materna ou Infantil Gerontologia, Gestão em saúde.

## 11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Medicina**

Grau: Doutor

**Área científica predominante: Medicina**

1.º ano/ 1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia e Bioestatística . . . . .	M	S	160	TP:68	6	—
Ética em investigação biomédica . . . . .	M	S	160	TP:68	6	—
Epidemiologia . . . . .	M	S	160	TP:68	6	—
Opção I . . . . .	M	S	160	TP:68	6	Optativa. Optativa.
Opção II . . . . .	M	A	260	TP:68	6	
Seminário em Investigação em Medicina . . . . .	M	A	260	OT:10	10	—
Tese em Medicina . . . . .	M	A	540	OT:30	6	—

2.º ano/1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Medicina . . . . .	M	A	1600	OT::60	60	—

3.º ano/1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Medicina . . . . .	M	A	1600	OT:60	60	—

## Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

206817741

**Despacho n.º 3988/2013**

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 76/2007 de 20 de dezembro, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-188/2008, do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Biomedicina, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino:

1.º

**Adequação**

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de doutor no ramo de Biomedicina, nos termos da Deliberação do Senado n.º 21/99.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março procede-se à adequação do grau de doutor no ramo de Biomedicina, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Biomedicina, que confere.

3 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor rege-se pelo regulamento do grau de doutor da Universidade da Beira Interior.

2.º

**Organização**

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Biomedicina, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

**Habilitações de acesso e número de vagas**

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares do grau de mestre ou equivalente legal, nas áreas de Biomedicina, Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Bioquímica, Biotecnologia e outras Ciências na área da saúde.

2 — Por despacho do reitor poderá vir a ser fixado um número mínimo e ou máximo de vagas.

5.º

**Avaliação de conhecimentos**

O regime de avaliação de conhecimentos no curso, quando exista, é o fixado nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de doutor.

6.º

**Propinas**

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

**Entrada em funcionamento**

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2008/2009, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adoptar.

31 de Julho de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável

3 — Curso: Biomedicina

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Biomedicina

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 3 Anos

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biomedicina .....	BM	162	—
Biomedicina/ Bioquímica/ Medicina .....	BM/BQ/MD	—	18
<i>Total</i> .....		162	18
		180	

10 — Observações:

As unidades curriculares Opção são escolhidas entre as seguintes: Biologia do Envelhecimento, Hormonas e Mecanismos de Ação Hormonal, Regulação do sistema cardiovascular, Imunologia, Mecanismos moleculares de neurodegeneração, Farmacogenética: Resposta aos fármacos num Indivíduo idoso, Ética em Investigação biomédica, Caracterização preparativa de biomoléculas, Anestesiologia e Clínica da dor, Epidemiologia, Gerontologia, Gestão em saúde

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Biomedicina**

Grau: Doutor

**Área científica predominante: Biomedicina**

1.º ano/ 1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia e Bioestatística .....	BM	S	160	TP:68	6	—
Gestão de Investigação .....	BM	S	160	TP:68	6	—
Opção .....	BM/BQ/MD	S	160	TP:68	6	Optativa I.
Opção .....	BM/BQ/MD	S	160	TP:68	6	Optativa II.
Opção .....	BM/BQ/MD	S	160	TP:68	6	Optativa III.
Tese em Biomedicina .....	BM	A	800	OT:30	6	—

2.º ano/1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Biomedicina .....	BM	A	1600	OT::60	60	—

3.º ano/1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Biomedicina. . . . .	BM	A	1600	OT:60	60	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

206817822

**Despacho (extrato) n.º 3989/2013**

Por despacho de 07 de fevereiro de 2013 e do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada, a partir de 29 de janeiro de 2013, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Bertha Maria Batista dos Santos, como Professora Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para o exercício de funções na Faculdade de Engenharia, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

08/03/13. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emilia Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

206815351

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Serviços Académicos****Aviso n.º 3842/2013**

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 01 de março de 2013 o júri de provas de doutoramento em Química, requeridas por Carolina Silva Marques nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada

Vogais:

Doutora Maria João Peixoto Ribeiro Queiroz, Investigadora Coordenadora da Universidade do Minho;

Doutora Maria Manuela Lopes Ribeiro Carrott, Professora Associada da Universidade de Évora;

Doutor Anthony Joseph Burke, Professor Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora — Orientador;

Doutor António Paulo da Silva Teixeira, Professor Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor José Eduardo dos Santos Félix Castanheiro, Professor Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor Pedro Miguel Pimenta Góis, Investigador Auxiliar da Universidade de Lisboa.

11 de março de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

206818949

**Aviso n.º 3843/2013**

O reitor da Universidade de Évora homologou em 1 de março de 2013 o júri de provas de doutoramento em Informática, requeridas por Valentim Alberto Correia Realinho nos termos do artigo 27.º da *Ordem de Serviço*, n.º 1/2010, de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora, por delegação do diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada.

Vogais:

Doutor Nuno Correia, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma, professor associado com agregação da Universidade de Évora.

Doutor António Eduardo Cardoso Pinto Batista Dias, investigador do Centro de Investigação em Informática e Tecnologias de Informação (CITI) — orientador.

Doutor António Coelho, professor auxiliar da Universidade do Porto.

Doutora Teresa Romão, professora auxiliar da Universidade Nova de Lisboa — orientadora.

Doutor Vítor Manuel Beires Pinto Nogueira, professor auxiliar da Universidade de Évora.

11 de março de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

206819718

**Aviso n.º 3844/2013**

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 6 de março de 2013 o júri de provas de doutoramento em Informática, requeridas por Filipe Montez Coelho Madeira nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada

Vogais: Doutor António Manuel Soares Serrano, Professor Catedrático da Universidade de Évora; Doutor Salvador Luís de Bethencourt Pinto de Abreu, Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora — Orientador; Doutor José Maria Fernandes de Almeida, Professor Associado Aposentado da Universidade do Minho; Doutor José Paulo Leal, Professor Auxiliar da Universidade do Porto; Doutor Rui Filipe Cerqueira Quaresma, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientador; Doutora Maria Potes Barbas, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Politécnico de Santarém.

11 de março de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

206819297

**Aviso n.º 3845/2013**

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 6 de março de 2013 o júri de provas de doutoramento em Literatura, requeridas por Armando Duarte Senra Martins nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março,